



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**EDITAL Nº 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**  
**CONCURSO PÚBLICO nº 02/2019**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**

O **Prefeito Municipal de Várzea Paulista/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RETIFICA** o Edital nº 24, de 12 de novembro de 2019, referente ao Concurso Público nº 02/2019, nos itens abaixo mencionado, passando a ter a redação abaixo mencionada, sendo que aos demais itens do Edital permanecem inalterados.

**Leia-se:**

## **7 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, PRÁTICO-PROFISSIONAL E TÍTULOS**

### **DA PROVA DE TÍTULOS**

**7.29.** A prova de títulos será realizada, por meio digital (upload), no período a ser divulgado no Edital de Convocação da Prova Objetiva. Serão convocados para a prova de títulos, somente os candidatos habilitados na prova prático-profissional.

**7.30.** Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues, por meio digital (upload), na seguinte conformidade, o candidato deverá:

- a) digitalizar os originais dos documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 500 KB de tamanho;
- a1) os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- b) identificar (nomear) o arquivo com a imagem do documento, explicitando o seu conteúdo;
- c) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;
- d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

**7.30.1.** Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

- a) acessar o site da Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));
- b) fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”;
- c) localizar o Concurso Público da Prefeitura de Várzea Paulista – sigla PVPA1906;
- d) acessar o link “Envio de Documento” – anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho, por documento;
- d1) no “campo” denominado “Doutorado”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Doutorado”;
- d2) no “campo” denominado “Mestrado”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Mestrado”;
- d3) no “campo” denominado “Alteração”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido;
- e) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;
- f) caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados;
- g) o candidato inscrito em mais de um cargo deverá enviar títulos para cada cargo que estiver inscrito.

**7.30.2.** Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

- a) encaminhado(s) fora da forma e do “campo” estipulados neste Edital;
- b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;
- c) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- d) que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;
- e) que não pertencem ao candidato(a);
- f) enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

**7.31.** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para essa



etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

**7.32.** Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos, conforme item 8 deste Edital.

**7.33.** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

**7.34.** Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**7.35.** Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela banca examinadora da Fundação Vunesp e terão publicação específica no Jornal Oficial do Município de Várzea Paulista, no site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista ([www.varzeapaulista.sp.gov.br](http://www.varzeapaulista.sp.gov.br)) e no da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos") informando a pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).

**7.36.** Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto neste Edital.

**7.37.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do Certame.

**7.38.** Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes e,

**7.38.1.** no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;

**7.38.2.** no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese ou dissertação), de acordo com as legislações pertinentes.

**7.38.3.** Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

**7.38.4.** Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;

b) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

c) conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.

**7.39.** Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para o cargo. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital:

a) o documento que comprova o título e

b) o documento que comprova o requisito para assumir o cargo.

**7.40.** Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;

**7.41.** Os títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

**7.42.** Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação ou não revalidados não serão considerados.

**7.43.** Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período de entrega de títulos divulgado no Edital de Convocação das provas objetivas.

**7.44.** A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

## **8 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA, REDAÇÃO E TÍTULOS**

**8.1.** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

**8.1.1.** A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato



Tq = Total de questões da prova objetiva

**8.1.2.** Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, bem como esteja dentre os mais bem classificados.

#### **ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>EVENTOS</b>
27.11.2019	Início do período de inscrições
	Início do período de: - solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - solicitação de inscrição como pessoa com deficiência
	Início do período de: - solicitação de participação com a condição de jurado
13.01.2020	Término do período de: - solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - solicitação de inscrição como pessoa com deficiência
	Término do período de: - solicitação de participação com a condição de jurado
	Término do período de inscrições
	Término do período de envio da documentação relativa: - à solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - à solicitação de inscrição como portador de deficiência
19.02.2020	Término do período de envio da documentação relativa: - à solicitação de participação com a condição de jurado
	Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e indeferida: - a solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - a solicitação de inscrição como pessoa com deficiência
20 e 21.02.2020	Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e indeferida: - a solicitação de participação com a condição de jurado
	Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de: - solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - solicitação de inscrição como pessoa com deficiência
06.03.2020	Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de: - solicitação de participação com a condição de jurado
	Divulgação de análise de recursos relativos ao indeferimento de: - solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - solicitação de inscrição como pessoa com deficiência
24.03.2021	Divulgação de análise de recursos relativos ao indeferimento de: - solicitação de participação com a condição de jurado
07.03.2021	Publicação do edital de convocação para a realização da prova objetiva
15 a 19.03.2021	<b>Aplicação da prova objetiva e da prova prático-profissional</b>
1º. Dia útil após a aplicação da prova objetiva	Período de entrega dos títulos
2º. Dia útil após a aplicação da prova objetiva	Liberação do caderno da prova objetiva (somente no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> )
---	Publicação do edital de divulgação do gabarito da prova objetiva
---	As demais datas serão informadas oportunamente

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Várzea Paulista, em 23 de fevereiro de 2021.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga  
Prefeito Municipal